



## **ADENDO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL/FUNAM/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, com sede no SEP/CRN 511 norte Ed. Bittar III - Bloco B/ Brasília-DF.- CEP 70750-542, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SEMA/FUNAM-DF DEMANDA INDUZIDA, processo 04039-00002205/2024-38

### 1. DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a seleção de uma proposta para estabelecer parceria com uma organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, visando à execução do projeto “**SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasiliense**”. A iniciativa será realizada no Distrito Federal, com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. A proposta visa fortalecer a infraestrutura de detecção precoce de incêndios, utilizando tecnologias avançadas, como inteligência artificial e visão computacional

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, cuja minuta está no Anexo V do Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e no ato normativo setorial do Funam - Portaria 55 de 20/12/2021.

2. DA MOTIVAÇÃO: Retificação de conteúdo repetido; ausência de informações sobre os critérios de desempate na Classificação Final; estabelecimento de prazo final para envio de dúvidas à Comissão de Seleção; e correção do prazo para apresentação de propostas, **em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.843/2016**.

3. DAS ALTERAÇÕES: Diante das justificativas expostas, torno público o presente ADENDO I para retificar as disposições contidas nos seguintes itens: Item 4. CONTRAPARTIDA, subitem 4.3.5 Desenvolvimento Tecnológico; Item 6 ETAPA, subitem 6.2; Item 14. DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 14.4 e acréscimo do subitem 1.2B no Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, os quais passam a apresentar as seguintes redações:

4. Item 4. (*omissis*) ... 4.3.5 Desenvolvimento Tecnológico: Como contrapartida, a instituição contratada deve promover o desenvolvimento tecnológico contínuo durante a execução do projeto, com foco na evolução dos sistemas e ferramentas utilizados para o monitoramento de incêndios. Isso inclui a pesquisa e implementação de melhorias nos algoritmos de inteligência artificial para detecção de focos de incêndio, tornando-os mais precisos e eficientes.

5. Item 6. (*omissis*) ... 6.2 A ficha de inscrição (Anexo I) e a Proposta/Plano de Trabalho (Anexo IV) também poderão ser entregues, em mídia digital sem possibilidade de edição e exclusão, na sede da SEMA-DF, o setor de Protocolo 2º andar - SEP/CRN 511 Norte, Ed. Bittar III - Bloco B, Brasília-DF - CEP 70750-542, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, até às 17 horas.

6. Item 14. (*omissis*) ... Subitem 14.4 Dúvidas e situações problemáticas às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção, que receberá as dúvidas até o dia 16 de junho de 2025, respondendo-as no prazo máximo de 48 horas, por meio do e-mail: [funam@sema.df.gov.br](mailto:funam@sema.df.gov.br).

7. Anexo III (Critérios de Seleção), item 1. (*omissis*) ... 1.2B Em caso de empate na pontuação final das proponentes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Comprovação de maior experiência técnica na execução de projetos com objeto similar ao deste Edital;
- b. Comprovação da posse de tecnologia física própria para monitoramento ambiental, como, por exemplo, central de monitoramento, sala de situação e equipamentos.

8. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

9. DO ACESSO: Este ADENDO encontra-se disponível no endereço eletrônico da Sema, no menu destinado ao Funam: <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam/>, bem como publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Maiores informações pelo e-mail: [funam@sema.df.gov.br](mailto:funam@sema.df.gov.br).

## GUTEMBERG GOMES

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/05/2025, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=171494931](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171494931) código CRC= **1274E99C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542  
- DF

Telefone(s):

Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)